



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 093 /2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉ-
DITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Função – 04 - Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 1 - Apoio Administrativo

Recursos – 0001 – Recursos Livres

Proj. /Ativ. – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento da Despesa – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Valor - R\$ 200,00

Art. 2º- Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Função – 04 - Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 1 - Apoio Administrativo

Recursos – 0001 – Recursos Livres

Proj. /Ativ. – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Materiais de Consumo.

Valor - R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL-----

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 22/08/22 hs.
Por [assinatura]
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Bairro Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31

Fone: 51 3605-1055 - e-mail: contabilidade@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade efetuar a devolução do saldo resultante da aplicação financeira do recurso vinculado a emenda parlamentar.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal